



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9184366/2018-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9184366/2018, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E FLÁVIA OLIVEIRA PINTO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, Madep nº 0472, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e de outra FLÁVIA OLIVEIRA PINTO, doravante denominados LOCADORES tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação nº 1441003.00017/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 9211669/2019, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24/04/2023 e término em 23/04/2025.
- 1.2. Acrescentar ao contrato original a Cláusula Décima Sexta com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial, à Lei Federal 13.709/2018.
- 1.3. Reajustar em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimo por cento) os preços do serviço continuado, em consonância ao § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do instrumento inicial, com a utilização do índice IPCA, em base anual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 210.145,92** (duzentos e dez mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de locação do imóvel de **R\$ 8.756,08** (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

- 3.1. Fica acrescida ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta - Da Proteção e informação de Dados – LGPD com a seguinte redação:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

16.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados, inclusive pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

16.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente contrato, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

16.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

16.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

16.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

16.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitarem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2023.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA



FLÁVIA OLIVEIRA PINTO
LOCADORA

Priscila Newley Kopke
Assessoria Jurídica
Masp. 7.000.477-5

TESTEMUHAS:

ASS:

NOME:

Karine Cristina Gomes Marques
Diretoria de Compras e Contratos
Matrícula 36150-7

ASS:

NOME:

Karine Cristina Gomes Marques
Diretoria de Compras e Contratos
Matrícula 36150-7

Rafaela Ramos Barbosa
Matrícula: 62773-4
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos





com início em 01 de junho de 2023 e término em 31 de maio de 2024. VALOR TOTAL: R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1441.03.092.726.4150.0001.339040.02.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Contratante e Edgard de Araújo Mitre, pela Contratada. Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a FLÁVIA OLIVEIRA PINTO. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9184366/2018 de locação de imóvel na Comarca de Nova Lima/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24/04/2023 e término em 23/04/2025; acrescentar ao contrato originário a Cláusula Décima Sexta (LGPD); reajustar em 5,60% os preços do serviço continuado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 210.145,92 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), VALOR MENSAL: R\$ 8.756,08 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei nº 24.272/2023 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela Locatária, Flávia Oliveira Pinto, locadora. Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009184366

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Locação de imóveis

Objeto:

Locação do imóvel para funcionamento da Defensoria Pública na Comarca de Nova Lima

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0098093 - ALEXIS LEANDRO DE FREITAS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000317 - HENRIQUE CASTRO BOAVENTURA

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 90 dias, Vencido, 45 dias, 15 dias, 30 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 20%, 50%, 5%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

logistica@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Coordenador Local de Nova Lima

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000052/2018 - 24/04/2018

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Outras Contratações

Parecer da assessoria jurídica: -

Datas do Contrato

Início de vigência: 24/04/2018

Fim de vigência: 23/04/2025

Assinatura: 23/04/2018

Publicação: 24/04/2018

Sigiloso: Não

Finalidade da contratação: Funcionamento de repartição pública

Item de serviço: 000004057

Número de meses: 84

Área: 169,82 m²

Endereço do imóvel:

SEVERIANO DE LIMA 189 - CENTRO - NOVA LIMA - MG - CEP: 34000-285

Descrição do imóvel:

Imóvel constituído de 13 cômodos, com área construída disponível para locação de 360m². Trata-se de uma casa comercial térrea, sendo um salão principal, 05 salas e uma saleta, uma copa, uma cozinha, 04 banheiros; janelas laterais gradeadas, rampa de acesso para cadeirantes fechada por portão meia folha. Possui ainda uma entrada principal dando acesso lateral individualizada ao longo de todo imóvel.

IPTU pago diretamente para a prefeitura? Sim

Valor anual de IPTU / ITR: R\$ 0,00

Valor anual de seguro: R\$ 0,00

Valor mensal de condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal de locação: R\$ 8.756,08

Órgãos locatários:

Dados do órgão: 1440 - DPMG - 05.599.094/0001-80

Pedidos de locação

Número do pedido: 1441016 000125/2017

Unidade de pedido: 1441016

Unidade contábil: 1440011

Unidade orçamentária: 1441

Elemento-item de despesa: 3611

Valor anual do IPTU/ITR: R\$ 0,00

Valor anual do seguro: R\$ 0,00

Valor mensal do condomínio: R\$ 0,00

Valor mensal da locação: R\$ 8.756,08

Valor contratado: R\$ 642.884,64

Percentual contratado: 100,00 %

Locadores do contrato:

CPF: 841.372.076-15

Nome: FLÁVIA OLIVEIRA PINTO

Endereço:

RUA PEDRO BARBOSA DA SILVA, 129 - CARIOCAS - NOVA LIMA - MG - CEP: 34003-443

Telefones: (31) 9906-3148

Fax: -

E-mail: organizamodas@hotmail.com

Página: -

Representante principal

CPF: 841.372.076-15

Nome: Flávia Oliveira Pinto

E-mails:

Telefones:

Valor do contrato: R\$ 642.884,64

Percentual contratado: 100,00 %

Valores gerais do contrato:

Mensal inicial:	R\$ 6.500,00	Mensal atual:	R\$ 7.653,38
Estimado inicial:	R\$ 390.000,00	Estimado atual:	R\$ 642.884,64
Inicial atualizado:	R\$ 390.000,00		

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: 25/04/2019

Data do último reajuste: 21/04/2023

Saldo a empenhar: R\$ 216.503,14

Despesa empenhada: R\$ 426.381,50

Saldo a liquidar: R\$ 0,00

Despesa liquidada: R\$ 426.381,50

Valor pago até o dia anterior: R\$ 0,00

Percentual de acréscimo realizado: 0,00 %

Percentual de supressão realizado: 0,00 %

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-